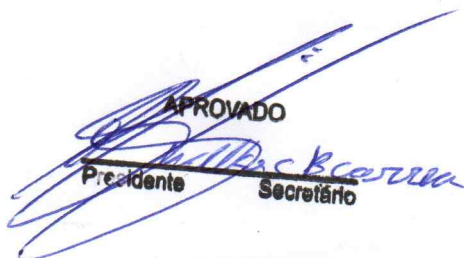




Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Bandeirantes
Gabinete do Presidente - ADM 2021/2022

Projeto de Resolução nº 004/2022

Bandeirantes -TO, 21 de novembro de 2022.

APROVADO

Presidente Secretário

“Cria a Ouvidoria da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins **aprova** e o seu Presidente, vereador Beks Garcia Pimenta, **promulgo** a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, canal permanente de comunicação e interlocução com a sociedade que permite o recebimento de manifestações, denúncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.

Art. 2º. Compete a Ouvidoria da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins:

I – Receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações de pessoas físicas e/ou jurídicas dirigidas à Câmara Municipal;

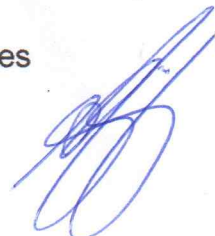
II – Organizar os canais de acesso do Cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;

III – Orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria da Câmara Municipal;

IV – Responder as questões ou prestar informações aos cidadãos e as entidades quanto às providências adotadas pela Câmara Municipal sobre procedimentos legislativos e administrativos de seus interesses;

V – Manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços de Ouvidoria;

VI – Manter cadastros atualizados dos cidadãos, autoridades, entidades e associações para envio de correspondências;





Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Bandeirantes
Gabinete do Presidente - ADM 2021/2022

VII – Acompanhar reuniões com a sociedade civil organizada e demais reuniões públicas promovidas pela Câmara Municipal, de modo a prestar esclarecimentos e informar a população, quando solicitados;

VIII – Manter atualizado o serviço de perguntas e respostas mais frequentes no Portal da Câmara;

IX – Elaborar relatório semestral das atividades da Ouvidoria para a Mesa Diretora;

X – Executar outras atribuições que lhe forem delegadas ou atribuídas pela Mesa Diretora.

Art. 3º. A Ouvidoria será composta por um servidor do quadro de funcionários da Câmara Municipal, designado pela Presidência.

Art. 4º. A Mesa Diretora garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria da Câmara Municipal, pelos meios legais existentes.

Art. 5º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Bandeirantes do Tocantins regulamentará, no que couber, a presente Resolução.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2022.


Beks Garcia Pimenta
Presidente



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Bandeirantes
Gabinete do Presidente - ADM 2021/2022



MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Exmo. Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter aos nobres colegas, o Projeto de Resolução que dispõe sobre a criação da Ouvidoria da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins.

O presente projeto de Resolução visa concretizar a participação do cidadão no âmbito da Câmara Municipal, assegurando a aplicação do inciso I, do §3º, do art. 37, da Constituição Federal, bem como da Lei Nacional nº 13.460 de 26 de junho de 2017.

Outrossim, a criação da Ouvidoria no âmbito do legislativo municipal é fruto de uma regularização exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, onde por meio do Processo de acompanhamento de Gestão nº 1067/2022, foi emitida uma ALERTA Nº 257/2022 para que a Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins instituisse a Ouvidoria, bem como designasse servidor para atuar como ouvidor no âmbito dessa Casa de Leis.

A Ouvidoria Pública é uma instância de participação e controle social, responsável por promover a interação entre a administração pública e os cidadãos, com o objetivo de aprimorar a gestão pública e melhorar os serviços oferecidos, garantindo a fiscalização dos agentes políticos, bem como dos serviços auxiliares da



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Bandeirantes
Gabinete do Presidente - ADM 2021/2022

VII – Acompanhar reuniões com a sociedade civil organizada e demais reuniões públicas promovidas pela Câmara Municipal, de modo a prestar esclarecimentos e informar a população, quando solicitados;

VIII – Manter atualizado o serviço de perguntas e respostas mais frequentes no Portal da Câmara;

IX – Elaborar relatório semestral das atividades da Ouvidoria para a Mesa Diretora;

X – Executar outras atribuições que lhe forem delegadas ou atribuídas pela Mesa Diretora.

Art. 3º. A Ouvidoria será composta por um servidor do quadro de funcionários da Câmara Municipal, designado pela Presidência.

Art. 4º. A Mesa Diretora garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria da Câmara Municipal, pelos meios legais existentes.

Art. 5º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Bandeirantes do Tocantins regulamentará, no que couber, a presente Resolução.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2022.


Beks Garcia Pimenta
Presidente